



## ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL – 2018

### Instruções para os membros das Mesas de Voto

1. A votação decorrerá em 28 e 29 de junho de 2018, ou apenas num destes dias, podendo ser adoptado por cada mesa de voto um horário diferenciado, num mínimo de três horas de funcionamento no conjunto dos dois dias.
2. A votação pode ser feita do seguinte modo:
  - 2.1. Votação presencial na Secção de Voto;
  - 2.2. Votação por correspondência – entrega do sobrescrito na Secção de Voto.

#### 2.1. Votação presencial na Mesa de Voto:

- a) A constituição da Secção de Voto, com o horário e respectiva localização deverá ser afixada em local visível nos dias de votação, e publicada em <http://www.snesup.pt/cgi-bin/getinfos.pl?EEVVEupElySKrdZGfx>.
- b) A Secção de Voto funciona pelo menos durante 3 horas, em horário a propor pelos membros da mesa e a validar pelo Presidente da Mesa do Conselho Nacional.
- c) Cada Secção de Voto é composta por uma Mesa (de 2 a 3 membros) e disporá de um caderno eleitoral, válido para a eleição da Direção, da Comissão de Fiscalização e Disciplina e do Conselho Nacional, a fornecer pelo Secretariado.
- d) Os boletins de voto, de cor diferente para cada órgão, também serão fornecidos pelo Secretariado.
- e) A urna será única, podendo ser um objecto apropriado, ou caixa – por exemplo, caixa de arquivo morto –, com ranhura ou entrada, que permita a confidencialidade dos votos entrados – ver Anexo.
- f) Todos os votantes deverão apor a sua assinatura nos respetivos cadernos eleitorais no momento da votação.
- g) A contagem dos votos deverá ser feita logo após o encerramento da urna e será pública.
- h) A mesa deverá preencher a ata de modelo em anexo e entregá-la em mão na sede, no próprio dia em que se encerre a votação, ou remetê-la juntamente com os cadernos eleitorais e os boletins de voto usados na votação, para a sede, em sobrescrito RSF a fornecer pelo Secretariado.
- i) No caso de a ata ser enviada por correio, a Mesa deverá enviar a mesma digitalizada para o Secretariado([snesup@snesup.pt](mailto:snesup@snesup.pt)) após o encerramento da votação.
- j) Em caso de dúvida, os membros da Mesa poderão obter os devidos esclarecimentos através do telefone 217 996 660.

#### 2.2. Votação por correspondência – entrega do sobrescrito na Secção de Voto:

- a) O Regulamento da Assembleia Geral Eleitoral prevê que o voto por correspondência também possa ser entregue nas Mesas de Voto, devendo

manter-se fechado e enviado para a sede de acordo com a alínea g) do número anterior.

## ANEXO Urna de Voto

Poderá adaptado um dos seguintes objectos:

